



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 168, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA
PARA OCUPAR O CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
GERENTE MULTIDISCIPLINAR.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 14/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SOLANGE RODRIGUES DE LIMA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 042.***.***-10, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, previsto na Lei Municipal nº. 258,13/7/2005, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-09, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 100, de 18 de abril de 2022.

CAMPOS DE JÚLIO
Registre-se e publique-se.
Semeando Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês agosto de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês agosto de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 168, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 14/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SOLANGE RODRIGUES DE LIMA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 042.***.***-10, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, previsto na Lei Municipal nº. 258, 13/7/2005, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-09, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 100, de 18 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês agosto de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 156/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Conservação

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 156/2022, amigavelmente a partir de 11.08.2023.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e MARIA ADRIANA ALVES RESCINDIDO.

PORTARIA Nº. 169, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 13/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ARYADNE MAGALHÃES SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 064.***.***-16, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Planejamento e Desenvolvimento**

Institucional, previsto na Lei Municipal nº. 258, 13/7/2005, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 217, de 23 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês agosto de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023****CREDENCIAMENTO Nº 05/2023****RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 05/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **peças jurídicas para prestação de serviços médicos especializados (consulta) em ginecologia/obstetrícia e pediatria** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria	
Credenciados.	CNPJ/ MF
CENTER CLIN CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ/ MF :34.279.548/0001-34
D. TATIERI BRAUM LTDA	CNPJ/ MF: 37.460.183/0001-38
PRESTOMED LTDA	CNPJ/ MF: 10.529.276/0001-15

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 18 de agosto de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO 5º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 68/2023

DA ESPÉCIE: Compra e venda

DO OBJETO: Fomecimento de combustíveis automotores (Óleo Diesel S10).

VALOR ANTERIOR: **R\$ 5,47** (Cinco reais e quarenta e sete centavos)

VALOR ATUAL: **R\$ 6,17** (Seis reais e dezessete centavos)

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ CONTRATANTE, e a empresa MT COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA/CNPJ: 04.275.611/0002-84/ CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 667, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA N. 667, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA OS SERVIDORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.”